



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00006.20250505/0004-24

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Educação Básica enfrenta, atualmente, limitações significativas de espaço físico e infraestrutura no Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo. A unidade não dispõe de condições adequadas para acomodar o número crescente de alunos matriculados, o que compromete a prestação do serviço educacional. Essa insuficiência estrutural impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido, dificultando o atendimento às exigências do ensino essencial, conforme previsto nas diretrizes da política pública educacional.

A ausência de um imóvel ou estrutura física apropriado para a ampliação do funcionamento da referida unidade educacional implica em impactos institucionais significativos, incluindo a potencial interrupção de serviços educacionais indispensáveis para o progresso acadêmico e a formação cidadã dos estudantes. Tal carência ameaça o cumprimento das metas educacionais fixadas pela administração municipal e compromete o alcance dos objetivos estabelecidos na educação municipal. Nesse contexto, dispor de um imóvel ou estrutura física deve ser entendida como uma medida de relevância pública, fundamental para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços prestados pelo sistema educacional do município.

Um espaço que abrigue, inicialmente, 13 turmas do Ensino Fundamental I e II visa suprir a demanda institucional, garantindo acomodações adequadas para até 418 alunos nos turnos manhã e tarde/noite. A estrutura busca atender a todos os requisitos técnicos e pedagógicos indispensáveis, reforçando o compromisso com educação municipal por meio da expansão e modernização das instalações educacionais, de modo a evitar quaisquer perdas de eficiência ou eficácia nas atividades escolares para os alunos. Com essa ação, espera-se, ainda, a viabilização de condições propícias à melhoria do ambiente de aprendizado e à promoção da qualidade de ensino.

Em conclusão, a disponibilização de um espaço adequado é imprescindível para ampliar a capacidade de atendimento aos alunos e solucionar a insuficiência de infraestrutura no Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Educação Básica	André Rodrigues dos Santos

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação visam assegurar a escolha mais adequada para a necessidade abordada, considerando critérios para a seleção da alternativa mais eficaz e adequada:

Requisitos de infraestrutura:

- Localização:
 - A estrutura deve localizar-se em um raio de até 3 km da escola polo para facilitar o acesso e a integração com a comunidade escolar, assegurando eficiência na logística diária dos alunos.



- Local de fácil circulação para veículos, motocicletas, pedestre e PcD (pessoa com deficiência).
- Localizado em área segura.
- Com Acesso a Água, Luz, esgoto, Internet e telefone.
- Tamanho e estrutura:
 - Área mínima construída de 600.00 m².
 - Espaço para uma cozinha, auditório e refeitório.
 - Uma área interna para atividades recreativas e pedagógicas.
 - Infraestrutura completa que sustenta as atividades escolares diárias para alunos e funcionários.
 - Pelo menos 05 salas de no mínimo 41,00 m² que comportem aproximadamente 35 alunos.
 - no mínimo 2 banheiros adaptados e separados por gênero (masculino e feminino).
- Infraestrutura:
 - Instalações elétricas e hidráulicas em perfeito estado de funcionamento.
 - Ambientes com boa ventilação natural.
 - Possuir sinalização pertinente a ocupação exercida.
 - Drenagem adequada de águas pluviais.

Requisitos Legais:

- Atendimento aos padrões de acessibilidade e segurança em conformidade com a legislação em vigor para a ocupação exercida.
- Regularidade fiscal e jurídica da estrutura e do proprietário.
- Documentação completa e atualizada da estrutura (incluindo alvarás e licenças exigidas, quando necessário).

Requisitos de Sustentabilidade:

- Sistema de iluminação com uso de lâmpadas de baixo consumo energético e boa iluminação natural.
- Ventilação natural ou sistemas de ventilação com eficiência energética.

Outros Requisitos:

- Visitas técnicas para verificação das condições do imóvel antes da contratação.
- Disponibilidade imediata.

Os requisitos acima especificados são essenciais para a contratação. A adoção de critérios e práticas sustentáveis, juntamente com o cumprimento de requisitos legais e padrões mínimos de qualidade e desempenho, são fundamentais para o atendimento da demanda.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento a seguir tem como objetivo identificar as principais soluções para a necessidade abordada:

Contexto e Necessidade

Conforme descrito no tópico 'Descrição da necessidade da contratação', A Secretaria de Educação Básica enfrenta, atualmente, limitações significativas de espaço físico e infraestrutura no Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo. A unidade não dispõe de condições adequadas para acomodar o número crescente de alunos matriculados. Torna-se, portanto, necessária a disponibilização de uma estrutura que atenda de forma adequada ao aumento contínuo de estudantes, bem como às exigências educacionais a eles associadas.



Soluções Compatíveis:

1. Compra de imóvel: Essa opção foi considerada inviável, à Secretaria já possui um prédio próprio porém o atual espaço não comporta o excedente de alunos do Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo, fato que compromete a educação e metas municipais. A compra de um novo imóvel envolve processos burocráticos, geraria um custo elevado e disponibilidade orçamentaria, atualmente a administração não possui tal previsão. A necessidade é urgente.
2. Utilização de outro imóvel próprio ou cedido: A utilização de um imóvel próprio ou cedido pelo Município também foi avaliada, e após consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão, essa opção mostrou-se inviável, uma vez que a Administração não dispõe de imóvel disponível.
3. Utilização de um imóvel já locado: Foi analisada a possibilidade de utilização de um imóvel já locado pela administração; no entanto, os imóveis atualmente alugados estão sendo utilizados para outras finalidades. Além disso, o imóvel deve estar localizado em um raio de até 3 km da escola polo, a fim de facilitar o acesso e a integração com a comunidade escolar.
4. Locação de um novo imóvel: A locação de um novo imóvel configura-se como uma alternativa viável, pois permite a escolha de um espaço adequado às necessidades específicas da unidade escolar e da Secretaria, assegurando o pleno funcionamento da instituição para o atendimento dos alunos excedentes.

Contratações Publicas Similares na Administração Pública:

PEDRA BRANCA-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: 006/2025-INEX/2025

Link: [https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/249095/licit/47535)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/249095/licit/47535](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/249095/licit/47535)

Objeto: Locação de 01 (um) imóvel, localizado na Rua Álvaro Cesário Dantas, nº 177, Bairro Santa Úrsula, para funcionamento do anexo da escola de ensino fundamental Maria Alves de Oliveira, junto à Secretaria de Educação

MORRINHOS-CE | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: 05.006/2025-IN/2025

Link: [https://municipios-](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/247668/licit/47015)

[licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/247668/licit/47015](https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/dispensa_inexigibilidade/detalhes/proc/247668/licit/47015)
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NO ASSENTAMENTO PRIMEIRO DE JANEIRO, FAZENDA ALTINHO, ZONA RURAL, CEP Nº 62.550-000, MORRINHOS-CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO SOARES, ATRAVES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE MORRINHOS-CE.

PRESIDENTE TANCREDO NEVES-BA | Prefeitura Municipal

Inexigibilidade: IN008/2025SME/2025

Link: <https://pncp.gov.br/app/editais/13071253000106/2025/54>

Objeto: O objeto deste Contrato consiste na locação de um imóvel não residencial, para instalação funcionamento da Escola Municipal Manoel Fernandes, situada na região do Alto da Prata, s/n, zona rural do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a viabilidade da opção mencionada no **item 4 – 'Locação de um novo imóvel'**, que se apresenta como a solução mais viável e vantajosa.

Opções de Modalidade Compatível:

Contração por meio de Inexigibilidade de licitação:

Inexigibilidade: Lei 14.133/2021, Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:



Inciso: V Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - Justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela.

Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 74º, inciso V.

Pesquisa de Imóveis Disponíveis

Um levantamento e uma avaliação, realizados pelo setor de tributos e Secretaria de Infraestrutura — responsáveis pelo laudo e avaliação de bens imóveis do município — identificaram um imóvel localizado na Rua Justiniano Serpa nº 560, Bairro: São Francisco, numa área próxima à Unidade Escolar Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo em Itapipoca-Ce, que atende aos requisitos.

Com base na avaliação e no laudo, segue:

1. Área mínima Total Construída: O imóvel possui área construída superior a 600 m², garantindo espaço suficiente para o funcionamento do anexo da unidade escolar.
2. Localização: Localizado na Rua Justiniano Serpa, nº 560, Bairro São Francisco, em um raio inferior a 3 km da escola polo, o imóvel está situado em uma área que facilita a integração com a comunidade escolar, assegura eficiência na logística diária dos alunos, e atendendo, ainda, a outros requisitos necessários.
3. Infraestrutura: O imóvel possui a infraestrutura adequada, como internet, luz, água, número e tamanho das salas, incluindo outros requisitos e espaços necessários para o funcionamento do anexo da unidade escolar.

Conclusão

Solução: Locação de imóvel localizado na Rua Justiniano Serpa nº 560, Bairro: São Francisco, na sede do município de Itapipoca-CE, destinado ao funcionamento do anexo do centro de educação Maria Magalhães Viana de Azevedo para atender aos alunos da unidade escolar, através da secretaria de educação básica.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução apontada é a Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do anexo do centro de educação Maria Magalhães Viana de Azevedo para atender aos alunos da unidade escolar, através da Secretaria de Educação Básica.

Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do anexo do centro de educação Maria Magalhães Viana de Azevedo para atender aos alunos da unidade escolar, através da Secretaria de Educação Básica.

Localização do Imóvel: Localizado na Rua Justiniano Serpa nº 560, Bairro: São Francisco, na sede do município de Itapipoca-CE, o imóvel encontra-se em um raio inferior a 3 km da escola polo, de fácil acesso e com boa circulação para veículos, motocicletas, pedestres e adaptado para acessibilidade.

Conformidade com infraestrutura específica:



O imóvel atende integralmente aos requisitos estabelecidos, não necessitando de adaptações e reformas, gerando economia para a administração, Entre os requisitos destacam-se:

- Área construída de 684,49 m² suficiente para o funcionamento adequado do Anexo da Unidade Escolar;
- Presença de 5 salas com 42,05 m², além de Espaço para uma cozinha, auditório e refeitório, Infraestrutura completa que sustenta as atividades escolares diárias para alunos e funcionários.
- 2 banheiros adaptados e separados por gênero (masculino e feminino);
- Sistema de iluminação de emergência, acessibilidade, Instalações elétricas, hidráulicas;

- Boa ventilação, climatização, iluminação natural;
- Acesso à internet e rede telefônica;
- Atendimento aos padrões de segurança em conformidade com a legislação em vigor para a ocupação exercida.

Disponibilidade:

O imóvel encontra-se disponível para ocupação imediata.

Justificativa de singularidade:

Ainda que existam outros imóveis no município, até o momento, nenhum demonstrou atender simultaneamente a todos os requisitos de estrutura, localização, infraestrutura e disponibilidade imediata.

Período da Locação:

A locação do imóvel pelo período de 12 meses configura-se como a solução mais adequada e eficiente, por se tratar de uma um prazo padrão adotado em contratos administrativos dessa natureza, garantindo estabilidade, planejamento orçamentário.

Conforme a Termo de avaliação previa e a vistoria realizada no imóvel, foi estabelecido o valor de referência para a locação em R\$ 13.000,00 (treze mil reais) mensais, valor este compatível com os praticados no mercado imobiliário local, conforme apontado no Termo de Avaliação Prévia do Imóvel.

Adicionalmente, a solução proposta está em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei 14.133/2021. A locação permite a otimização dos recursos financeiros, e garantindo o pleno funcionamento do Anexo da Unidade Escolar sem interrupções para os alunos do município.

Justificativa para a escolha do imóvel situado na Rua Justiniano Serpa nº 560, Bairro: São Francisco, numa área próxima à Unidade Escolar Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo em Itapipoca-Ce, na sede do município de Itapipoca-CE.

Após a análise do Laudo de Vistoria e do Termo de Avaliação Prévia do imóvel localizado na Rua Justiniano Serpa nº 560, Bairro: São Francisco, sede do município de Itapipoca-CE — realizada pela Secretaria de Infraestrutura e pela Secretaria de Finanças, setor de Tributos —, sob a responsabilidade do Senhor Francisco José Araújo, avaliador de bens móveis e imóveis do município, concluiu-se que o referido imóvel representa a solução mais adequada para atender à necessidade apresentada. Ressalta-se que o imóvel atende a todos os requisitos estabelecidos, conforme comprovado nos documentos anexos (Laudo de Vistoria e Termo de Avaliação Prévia do Imóvel).



6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	Locação de imóvel	12	Mês

OBS: A locação do imóvel pelo período de 12 meses configura-se como a solução mais adequada e eficiente, por se tratar de uma um prazo padrão adotado em contratos administrativos dessa natureza, garantindo estabilidade, planejamento orçamentário.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição	QTD	UND	Valor Unitário	Valor Total
1	Locação de imóvel	Mês	12	R\$ 13.000,00	R\$156.000,00

Deste modo, tendo como parâmetro o **Termo de Avaliação Previa do Imóvel**, o valor estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam: R\$ 156.000,00 (sessenta mil reais)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento é técnica e economicamente inviável para a locação do imóvel, uma vez que a solução adotada prevê a locação de um único imóvel, o que impossibilita o parcelamento.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Esta Locação de imóvel encontra-se em pleno alinhamento com o Plano de Contratações Anual da Secretaria de Educação para o exercício financeiro de 2025. Esta necessidade foi prevista e incorporada no Plano de Contratações Anual, sob o **Id PCA PNCP:07623077000167-0-000037/2025 - Id do item no PCA - 28 -Classe/Grupo - 3.3.90.39.10 - locação de imóveis**, prevendo a alocação de recursos orçamentários para o exercício financeiro corrente. Tal planejamento assegura a previsibilidade e a adequação da contratação aos objetivos estratégicos da entidade, evitando a improvisação e garantindo o uso eficiente dos recursos públicos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a Locação do imóvel, pretende-se atender a necessidade identificado além de resultados estratégicos:



- **Atender à Necessidade:** Atender a Necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação', conforme princípios e preceitos descritos na Lei 14.133/2021.
- **Adequação do Ambiente Educacional:** Proporcionar um espaço adequado e seguro para o ensino de alunos do Ensino Fundamental I e II, garantindo que até 418 alunos sejam matriculados na escola, cumprido com metas estabelecidas pela administração municipal.
- **Eficiência operacional:** Com a locação amplia-se a estrutura e infraestrutura escolar, melhorando a eficiência operacional da escola, permitindo a acomodação de 13 turmas adicionais, do Ensino Fundamental I e II, o que abrigará os alunos excedentes, resultando na possível redução da superlotação das salas de aulas.
- **Desenvolvimento Integral dos Alunos:** A disponibilização de espaços adequados para as atividades escolares contribui significativamente para o desenvolvimento integral dos estudantes, promovendo um ambiente propício à aprendizagem, ao convívio social, à expressão criativa e ao bem-estar físico e emocional.
- **Eficiência Administrativa:** A locação de um imóvel com infraestrutura adequada para comportar as atividades administrativas e operacionais possibilitará a otimização dos processos internos da Autarquia, contribuindo diretamente para a melhoria da gestão e o aprimoramento da eficiência administrativa.
- **Transparência:** Em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência, todas as etapas do processo de contratação serão divulgadas nos termos da Lei nº 14.133/2021, assegurando amplo acesso às informações.
- **Economicidade:** Alcançar uma solução econômica ao alugar um espaço que já possui a infraestrutura necessária, reduzindo custos adicionais que seriam necessários para construção ou aquisição de um novo prédio escolar.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Serão adotadas as seguintes providências:

- **Designação de Responsáveis:** Designar servidor habilitado para atuar nas funções de fiscalização e gestão do contrato de locação.
- **Procedimentos Licitatórios:** Preparar todos os documentos necessários para a modalidade de Inexigibilidade, incluindo a justificativa da inexigibilidade, minuta do contrato e demais documentos essenciais.
- **Publicação e Transparência:** Os atos administrativos relacionados ao processo, tais como a formalização do contrato, termos aditivos, entre outros previstos na Lei nº 14.133/2021, deverão ser publicados no portal do Município e no PNCP, assegurando o cumprimento dos princípios da publicidade e Transparência.
- **Planejamento Orçamentário:** Garantir a alocação correta dos recursos orçamentários para cobrir os custos da locação do imóvel. Essa medida inclui a previsão da despesa no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), na Lei Orçamentária Anual (LOA) e no Plano de Contratações Anual (PCA). O planejamento também deve prever recursos para eventuais adaptações ou reformas no imóvel.

12. CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não foram identificadas contratações correlatas e/ou interdependentes diretamente associadas a esta locação.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS



A locação do imóvel deve considerar os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021:

1. Consumo de Energia:

- Impacto: O funcionamento do anexo da Unidade Escolar, assim como de seus equipamentos, pode ocasionar um aumento no consumo de energia elétrica.
- Medidas Mitigadoras: Implementar e utilizar aparelhos elétricos e eletrônicos com selo de eficiência energética 'A' e, sempre que possível, adotar iluminação e ventilação natural. Além disso, orientar professores, alunos e demais servidores a desligarem os aparelhos eletrônicos e elétricos ao final do expediente.

2. Geração de Resíduos:

- Impacto: Produção de lixo regular do funcionamento escolar, incluindo resíduos de papel, plásticos e orgânicos.
- Medidas Mitigadoras: Implementar coleta seletiva, para reciclagem de materiais, implementar um sistema de gestão de resíduos sólidos que garanta destinação final adequada de todos os resíduos gerados.

3. Consumo de Água:

- Impacto: Uso significativo de água para consumo, atividades diárias e limpeza geral.
- Medidas Mitigadoras: Promover campanhas de conscientização sobre o uso racional da água, utilização de equipamentos que reduzam o desperdício de água, quando possível.

É fundamental que a Administração verifique a conformidade dessas medidas com as práticas sustentáveis estabelecidas nas normas vigentes e promova a fiscalização contínua de sua aplicabilidade.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A locação de um imóvel destinado ao funcionamento do anexo do Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo, por meio da Secretaria de Educação Básica, apresenta-se como medida plenamente justificada, necessária, viável e vantajosa para atender à demanda identificada pela Secretaria de Educação Básica de Itapipoca. A urgência na disponibilização de espaços adequados para acomodar o crescente número de alunos é evidente, tornando a contratação proposta fundamental para assegurar o funcionamento adequado das atividades educacionais. Essa iniciativa está em consonância com o planejamento estratégico de expansão e aprimoramento das instalações escolares. A decisão fundamenta-se em critérios técnicos e legais, considerando a necessidade pública, a viabilidade técnica e econômica, a modalidade contratual, o planejamento orçamentário, a sustentabilidade e o impacto ambiental, demonstrando que a contratação atende aos princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021. Segue:

- **Interesse Público:** Disponibilizar um imóvel adequado para funcionamento do anexo do Centro de Educação Maria Magalhães Viana de Azevedo atende ao interesse público, pois proporciona o espaço necessário e adequado para acomodar adequadamente 13 turmas do Ensino Fundamental I e II, contribuindo para a continuidade de ensino desses jovens, cumprindo metas de educação municipal.
- **Adequação do Imóvel:** O imóvel proposto cumpre os requisitos fundamentais, conforme descrito na seção específica do Estudo Técnico Preliminar, assegurando um ambiente adequado para a aprendizagem e as atividades escolares. A



proximidade em relação à unidade escolar, situada a no máximo 3 km, favorece a logística escolar e facilita o deslocamento dos alunos e do corpo docente, contribuindo para o aumento da eficiência operacional.

- **Viabilidade Técnica e Econômica:** Após a análise das opções disponíveis no mercado e laudo de avaliação do Imóvel, constatou-se que a locação é uma alternativa mais vantajosa e viável. Conforme Termo de Avaliação Previa do Imóvel, o valor de referência estimado em R\$ 13.000,00 mensais, mostra-se economicamente viável e compatível com os preços praticados no mercado, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.
- **Modalidade:** Inexigibilidade, A escolha da modalidade de licitação segue e está fundamentado na Lei 14.133/2021, no art. 74, inciso V.
- **Planejamento Orçamentário:** Verificou-se que a contratação está prevista no plano de contratações anual do município e na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, conforme especificado na Lei nº 14.133/2021.
- **Sustentabilidade e Impacto ambiental:** Embora a contratação gere possíveis impactos ambientais, foram previstas medidas mitigadoras para minimizar seus riscos, em conformidade com o Lei nº 14.133/2021.

Considerando todos os fatores analisados e o alinhamento da contratação com os princípios e exigências da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a locação do imóvel é viável, razoável e soluciona a problemática.

15. ANALISE DE RISCOS:

A análise de riscos encontra-se em anexo a este ETP.

Itapipoca-CE, 13 de Maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

RONIEL DA SILVA
SOARES
PRESIDENTE

ANGELO MARCELO MARQUES
DOS SANTOS
MEMBRO

FRANCISCO GIDEL DE OLIVEIRA
MEMBRO

Responsável indicado pelo órgão solicitante

André Rodrigues dos Santos